



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI N° 040/2025 1



MENSAGEM N° 040/2025

Ref. Projeto de Lei nº 040/2025

Assunto: Alteração Orçamentária - SECAD

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

É com satisfação que apresentamos o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, utilizando o superávit financeiro como fonte de recursos. Com o intuito de aprimorar a gestão administrativa do município, os recursos serão direcionados para a contratação de uma consultoria especializada. Essa consultoria irá realizar uma análise detalhada e apresentar propostas de melhorias na estrutura administrativa, visando a otimização dos recursos humanos e a transparência na gestão. Será realizada uma revisão do Lotacionograma, do Estatuto dos Servidores e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, alinhando-os com as necessidades atuais do município e com a legislação vigente.

Com essa atualização, será possível valorizar os servidores, organizar os quadros funcionais e aprimorar os serviços prestados à população.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e pela aprovação deste importante projeto de lei.

São Bento do Sul, 24 de março de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CRS/BS 28/03/2025 11:15

639/2025



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI N° 040/2025 2



PROJETO DE LEI N° 040, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 05.001.0004.0122.0005.1062 – Formação e Capacitação Permanente, com recursos do superávit financeiro, até o valor de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais), com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Especial	1062	250070000100	1663	339035	170.500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de março de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo